PREFEITURA MUNICIPAL
ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº 017/2025/SEMED/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.459/2025 – SEMED/PMA**, referente ao referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025/SEMED/PMA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/FME: 06.078.493/0001-69 e FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL PROF EDU – FUNDEB, CNPJ Nº 29.468.038/0001-75 com a empresa ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.292.768/0001-26**, proveniente do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ - PA**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**, **nos termos da Lei nº 14.133 DE 2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II) 1.1 – O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para confecção de material gráfico destinado a suprir as exigências da Rede municipal de Educação do município de Ananindeua/PA. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: 2.1 – O prazo de vigência da contratação com **início na data de 13/05/2025 e encerramento em 13/05/2026**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021**. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:** O valor da presente contratação é de **R$ 4.106.743,15 (quatro milhões, cento e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos). O contrato encontra-se assinado pelas partes em 13 de maio de 2025.**

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado - TCM, conforme os critérios do Art. 11º da Resolução nº 22/2021 do TCM.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho para deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais.

SUANE DOS SANTOS PENHA:94612986253
Assinado de forma digital por SUANE DOS SANTOS PENHA:94612986253

Ananindeua/PA, 22 de maio de 2025.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.